



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Processo Licitatório nº ____/2024

PREGÃO. ART. 28, I, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 28, I, art. 6º, XLI, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de pregão, fundamentada no art. 28, I da Lei nº. 14.133/2021, qual seja, Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Consta nos autos: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços consistente na Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura. Conforme consta nos autos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se deu por meio de levantando de quantidades através de pesquisa de três mercados da região. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Ainda importante salientar que o LICITACON está apresentando bastante instabilidade, o que a equipe de licitações e contratos justificou pela ausência de tais levantamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

A possibilidade de contratação por meio de pregão vem estabelecido no art. 28, I, cumulado com o inciso XLI, do caput do art. 6º, da Lei nº 14.133/21. Ainda, o mesmo será realizado na forma presencial, conforme norteia o Art. 176, II. Ademais, será utilizado o Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de pregão, fundamentada no art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Barão de Cotegipe/RS, _____

Vânia Szymanski,
Procuradora do Município.